



## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

### PORTARIA N.º 197/2022

#### INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE AMONTADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos.

CONSIDERANDO o Pleito para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2023/2024 ocorrida em 17/06/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Amontada, sob a presidência do primeiro:

**Livia Carla Couto Teles**, brasileira, solteira, Servidora Efetiva, natural de Itapipoca - CE, portadora do CPF nº 051.131.293-80 e RG nº 20071844842 SSP/CE, domiciliada à Rua Padre Joaquim Teodoro, 20, Centro, na cidade de Amontada/CE.

**Gustavo Bezerra Guabiraba**, brasileiro, casado, Servidor Efetivo, natural de Fortaleza - CE, portador do CPF nº 024.834.273-83 e RG nº 2003009169728 SSP/CE, domiciliado à Rua Miguel Barros Henrique, nº 241, Centro, na cidade de Amontada/CE.

**Patrícia Alves Teixeira**, brasileira, solteira, Servidora Efetiva, natural de Amontada - CE, portadora do CPF nº 004.995.203-00 e RG nº 34850292000 SSP/CE, domiciliada à Av. Francisco de Castro, 1148, São Sebastião, na cidade de Amontada/CE.



## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

**Antonio Arnóbio Vasconcelos**, brasileiro, casado, Vereador, natural de Amontada - CE, portador do CPF nº 419429653-20 e RG nº 90015022957 SSP/CE, domiciliado à Rua Antonio E. de Barros, nº 146, Centro, na cidade de Amontada/CE.

**Art. 2º.** O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á 45 (quarenta e cinco) dias após a posse e transmissão dos cargos.

**Parágrafo Único** - com o objetivo de dar efetividade às atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções depois de exaurido o prazo constante no *caput*.

**Art. 3º.** Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

**Art. 4º.** Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

**Art. 5º.** O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada  
Em, 05 de dezembro de 2022.

**Paulo Berg Melgaço**  
**Presidente do Legislativo**